



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 124/2022

Publicado em 13/06/2022  
Jornal D.O.M. Am. 03  
N.º 338  
ASSINANTE Carmem Bibiana de Oliveira Fabre  
VARRE-SAI PREFEITURA  
MATRÍCULA 1335-6

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **LUZIA RITA COPAR MARIANO**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1628-4/1, que exercia a função de Varredor, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente, com redação dada pela EC 41/03, e fixar os proventos conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.284,48 \times (6.675/10.950)$$

$$VB = 783,00$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo de contribuição necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de junho de 2022.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL